



Marabá Paulista, 23 de maio de 2023

**Referência- Objeto:** Reforma e Adequação para acessibilidade- Escola Municipal Professora Elza Maria Veiga da Silva

### **DECLARAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**

Os serviços classificados como serviço comum de engenharia são definidos como: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Diante do exposto, afirmo que a obra intitulada Reforma e Adequação para acessibilidade- Escola Municipal Professora Elza Maria Veiga da Silva se enquadra perfeitamente como um serviço comum de engenharia, conforme previsto na legislação vigente, estando, portanto, dispensada da realização de procedimentos licitatórios específicos.

Atenciosamente,

**JOYCE TATIANI MASSELANI F. PEREIRA**  
Engenheira Civil  
CREA SP: 5069948938